

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, PARA CONSECUÇÃO DE PROJETO COM A FINALIDADE DE ATENDER A INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA E TURISMO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE PÁScoa E DE NATAL.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, e a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FREDERICO WESTPHALEN ACI/CDL**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.988.265/0001-53, com sede na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **PATRICIA CERUTTI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 954.530.160-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 7073648433, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, com fundamento no art. 31, caput, c/c inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.082, de 14 de março de 2023, **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.082, de 14 de março de 2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo no Termo de Colaboração nº 01/2023, datado de 27 de março de 2023.

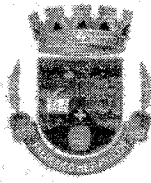
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO TERMO DE COLABORAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Transferência Financeira – Fica acrescido o valor do repasse referente a parcela do mês de dezembro de 2024 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor da

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

parcela do mês de dezembro passa a ser de R\$ 78.336,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o item 6 – Cronograma de execução (meta, etapa ou fase) do plano de trabalho para inclusão de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na parcela do mês de dezembro de 2024, conforme plano de trabalho atualizado anexo ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de colaboração, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 11 de dezembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Administração Pública



PATRICIA CERUTTI
Presidente – AE FW
Organização da Sociedade Civil

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



PREFEITURA DE FREDERICO WESTPHALEN
Poder Executivo Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:				
Nome da Instituição: Associação Comercial e Industrial de Frederico Westphalen			CNPJ: 89.988.265/0001-53	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: <input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa				
Endereço: Rua do Comércio, 1013 Sala: 6				
Bairro: Centro		Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: acifw@aefw.com.br		Telefone: (55) 3744-4244		
Conta Bancária 62330-5		Banco: Sicredi	Agência: 0230	
Nome do Responsável: Patricia Cerutti			CPF: 954.530.160-00	
Período de Mandato: Março/2024 a Março/2025		RG/Orgão Expedidor: 7073648433	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Tancredo Neves, 207 Bairro Itapagé			CEP: 98400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:			PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Frederico em Luz 2024 - 14ª edição			Início	Término
			Assinatura do Termo	Jan/2025
Público Alvo: Toda comunidade Regional				
Objeto da Parceria: Realização do evento Frederico em Luz 2024 - 14ª edição				
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): Objetivo é trazer cada vez mais visibilidade ao nosso município e dessa forma contribuir com o desenvolvimento do comércio, prestadores de serviços e especialmente fortalecendo o turismo local, gerando novas oportunidades de emprego, maior renda dos ramos de atividade envolvidos retornando em impostos para nosso município.				
Justificativa da Proposição: O Projeto Frederico em Luz, que está em sua 14ª edição, é um evento já consagrado em nosso município devido ao seu grande sucesso, considerando que nossa cidade é muito acolhedora, atrai muitos visitantes, nessa época tão especial que é o Natal, encontros de famílias, visibilidade cultural, econômica, turística. Objetiva, também, comemorar as festividades no NATAL Cristão, culminando com a soma de diferentes talentos na inspiração de tal proposta, bem como num espírito ecumênico, vislumbradas em outros lugares do mundo, reverenciando a data, sem perder o viés agregador e de voluntariado que acolhe a causa na realização da ornamentação e também na produção artística da programação do evento. Frederico Westphalen assume o compromisso incontestado de realizar, anualmente, ações que envolvem a comunidade regional. O FREDERICO EM LUZ é um evento conhecido tanto em nível regional, estadual e nacional. O Frederico em Luz é um projeto que necessita atuação de profissionais nos diferentes segmentos, em relação a estruturação, montagem/desmontagem, iluminação, pintura, solda, organização e conservação dos recursos lúdicos/cenográficos que estabelecem a harmonia dos espaços urbanos, centralizados no Largo Vitalino Cerutti, bem como nas ruas da cidade. Por ser um projeto que requer organização prévia e grande número de profissionais para os diversos tipos de trabalho, há necessidade de contratação de serviços, de diferentes naturezas, haja vista que as tarefas inerentes ao serviço público, não podem deixar de serem levadas a termo.				



PREFEITURA DE FREDERICO WESTPHALEN
Poder Executivo Municipal

Ao final, espera-se uma maior arrecadação de tributos relativos aos serviços citados anteriormente, além de geração de renda, emprego e da consolidação de FW com um destino Turístico.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Realizar a 14ª edição do evento – Frederico Em Luz 2024 fomentando o comércio, os serviços e cultura local.

3.2. Específicos:

Desenvolver a Cultura local e regional através do espírito e magia do Natal
Fomentar o Comércio Local e regional
Fomentar a Prestação de Serviços Local e regional
Fomentar o setor de Turismo do Município e região
Consolidar o Município com destino Turístico
Incrementar a arrecadação de tributos.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A execução das atividades se dará por meio da confecção de ornamentos, serviços de decoração, montagem/desmontagem e outros ornamentos que compõe o cenário dos eventos em questão.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Realizar o evento Frederico Em Luz 2024 (em sua 14ª edição).

5.2. Resultados Esperados:

Incremento nas receitas do comércio local, dos prestadores de serviços e também divulgação e incremento das atividades relacionadas ao turismo local e regional. Contribui para a imagem do Município.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Presença de público, incremento nas vendas do comércio local, incremento na prestação de serviços, taxa de ocupação dos hotéis e prestação de contas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
1	1	Realização do Evento Frederico em Luz	Unidade - UN	Quantidade - 1	Início - Assinatura Termo	Término Janeiro- 2025

7. PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	432.800,00		402.800,00
Total Geral	432.800,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	48.336,00	48.336,00	48.336,00	48.336,00	48.336,00	48.336,00
	48.336,00	78.336,00	48.336,00			
Proponente						




PREFEITURA DE FREDERICO WESTPHALEN
Poder Executivo Municipal

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:		
Especificação	Quantidade	Valor R\$
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contratação de profissionais para confecção de ornamentos, serviços de gestão, apoio, coordenação geral, decoração, corte, costura, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transportes de peças, trabalhos metalúrgicos (ferro e aço), pintura, marcenaria, elétricos e outros ornamentos relativos às situações anteriores, serviços de personagens de papai Noel, monitoria e motoristas.		432.800,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
Equipamentos e Materiais Permanentes		
Outras despesas	8% (AEFW/URI)	34.624,00
TOTAL		467.424,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 02/12/2024.
Local e Data


Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)
 Aprovado Reprovado
Data: / / Assinatura: _____
Chefe do Poder Executivo:
 Aprovado Reprovado
Data: / / Assinatura: _____